



**PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
(Parcial)**

De acordo com o Art. 61 Item IV; Art. 66, Parágrafo único, I, II;
Art. 67, § 4º e seus incisos e o Art. 72 da Lei 13.019/2014

Empenho: 377/2024	Secretaria/Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
OSC: Projeto Neotrentino Minha Doce Flauta		
CNPJ: 42.151.457/0001-47		
Lei Específica/Edital Chamamento: Lei 2960/2023		
Instrumento:	Termo de Fomento (X)	Número: 005/2024
	Termo de Colaboração ()	
Período/Mês: Maio		
Objeto: Ministrar aulas de flauta e de violão para crianças e adolescentes.		
Valor Repassado: R\$ 2.700,00		

1- Relatório técnico de monitoramento e avaliação:

Foi elaborado um relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, que abordou a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração/fomento. O relatório destacou:

O cumprimento do objeto proposto pelo Plano de Trabalho foi parcialmente executado; As atividades realizadas nas aulas de FLAUTA do mês de MAIO, contendo 3 turmas, sendo a Turma A com 5 alunos, Turma B com 10 alunos, Turma C com 7 alunos, tendo 22 alunos atendidos no mês referido. A Turma A obteve 88% de frequência, a Turma B obteve 78% de frequência, e a Turma C obteve 83% de frequência.

Nas aulas de VIOLÃO, na Turma A com 4 alunos, e a Turma B com 4 alunos, tendo 8 alunos atendidos no mês referido. A Turma A obteve 58% de frequência, e a Turma B obteve 67% de frequência.

A Instituição foi notificada assim sendo o extrato Bancário do mês de Abril consta movimentações não oriundas da parceria entre o Projeto Minha Doce Flauta e a Prefeitura Municipal de Nova Trento, segundo Art. 51: Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública. Parágrafo único. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando



sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos. (Lei nº 13.204, de 2015)

Em abril e maio, ambos os professores apresentaram atestados médicos sem aviso prévio sobre a reposição das aulas.

2- Relatório de visita técnica *in loco*:

Não houve visita técnica *in loco*

3- Avaliação da eficácia e efetividade das ações em execução ou já realizadas:

I - Resultados já alcançados e seus benefícios:

No mês de Maio foram alcançadas 22 crianças pelo projeto

II - Impactos econômicos ou sociais:

Com base nos relatórios apresentados, verifica-se que houve impactos sociais na comunidade atendida. Pode-se concluir que o projeto está alcançando a comunidade e proporcionando oportunidades únicas às crianças que não têm condições econômicas para frequentar aulas de música, conforme proposto pela entidade.

III - Grau de satisfação do público alvo:

A Associação não realizou pesquisa de satisfação durante a execução do objeto

IV - Possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado:

Com base na análise apresentada, levando em consideração as metas estabelecidas no Plano de Trabalho e a revisão da documentação, verificou-se que a Associação alcançou as metas acordadas.

4- Com base na análise realizada, concluo que a prestação de contas parcial da parceria pode ser considerada:

() **Regular**, expressando de forma clara e objetiva o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

() **Regular com ressalva**, evidenciando impropriedades ou faltas de natureza formal que não resultem em danos ao erário;

() **Irregular**, quando forem identificadas irregularidades que resultem em danos ao erário.

O Órgão Gestor emitiu uma notificação em 09/07/2024 devido a identificação de transações financeiras que não estavam de acordo com o que foi aprovado no termo de



fomento 005/2024. Foi constatado que a conta utilizada não era específica e exclusiva para os fins previstos no projeto.

Em resposta a Associação apontou que autorizou as movimentações na conta bancária para receber doações de Empresas, para fazer compra de novos instrumentos musicais para o Projeto.

Informar a data em que ocorrerá a reposição das aulas em que os professores estiveram de atestado.

Nova Trento, 15 de Julho de 2024.

Mariléia Cipriani Tomasoni
022.585.179-23
Secretária Municipal de Cultura e Turismo